

2007年..... \$ 194,436.00
 2008年 \$ 2,333,230.00
 2009年..... \$ 2,138,794.00

二、二零零七年之負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.07.00.02 診療消耗品」帳目之撥款支付。

三、二零零八年及二零零九年之負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算之相應撥款支付。

四、二零零七年及二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零七年十月二十二日

行政長官 何厚鏞

Ano 2007 \$ 194 436,00
 Ano 2008 \$ 2 333 230,00
 Ano 2009 \$ 2 138 794,00

2. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.07.00.02 Material de consumo clínico», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2008 e 2009, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde, desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2007 e 2008, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

22 de Outubro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

立法會

全體會議第 5/2007 號議決

立法會根據第11/2000號法律第三十八條第一款的規定，議決如下：

獨一條

通過二零零八經濟年度澳門特別行政區立法會本身預算，金額為\$58,000,000.00元（澳門幣五千八百萬元）。

二零零七年十月二十三日通過。

立法會主席 曹其真

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Deliberação n.º 5/2007/Plenário

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 11/2000, o seguinte:

Artigo único

É aprovado o Orçamento Privativo da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao ano económico de 2008, no valor de \$ 58 000 000,00 (cinquenta e oito milhões de patacas).

Aprovada em 23 de Outubro de 2007.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.